

Os dados usados no cálculo do índice da Educação foram publicados, no Diário Oficial, pela Secretaria de Estado de Educação, na última sexta-feira (1º de outubro). Os dados usados no cálculo do índice da Educação foram publicados, no Diário Oficial, pela Secretaria de Estado de Educação, na última sexta-feira (1º de outubro). Com isso, inicia-se a contagem dos prazos para impugnação dos dados, que no caso desse critério, são de 30 dias contados da publicação (§ 6º, do art. 1º, da Lei nº 13.803 de 2000). Esses dados também estão disponíveis nesse site na opção

**dados básicos**

É importante que todos os municípios se certifiquem que os dados utilizados estejam corretos, principalmente os relacionados com a RECEITA, uma vez que são retirados das prestações de contas e são de inteira responsabilidade dos municípios.

Informamos, que após vencido o prazo de impugnação, não serão aceitas reclamações quanto aos dados utilizados, tendo em vista a intempestividade das mesmas.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Fundação João Pinheiro, pelo tel.: 3448-9416, no período da tarde.